



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVIII | Nº 4.129

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2016

05 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO Nº 079/2015/SEMED

*“Dispõe sobre aplicação de sanções administrativas pela inadimplência no dever do cumprimento de prazos para apresentação de documentos e da prestação de contas para comprovação da aplicação de recursos financeiros recebidos mediante convênios, fora de seus prazos legalmente instituídos, do Sistema Municipal de Educação de Dourados, e dá outras providências.”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados, c/c o artigo 48, inciso III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009...

Considerando as disposições normativas contidas no Decreto Municipal nº 3.439/2005, com base nos princípios de interpretação da analogia, da economicidade e da celeridade;

Considerando a necessidade de sistematizar, disciplinar e aperfeiçoar os procedimentos administrativos relativos às formas de execução e prestação de contas dos programas e projeto do Sistema Municipal de Educação.

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre aplicação de sanções administrativas pela inadimplência no dever do cumprimento de prazos para apresentação de documentos e da prestação de contas para comprovação da aplicação de recursos financeiros recebidos mediante convênios, fora de seus prazos legalmente instituídos, do Sistema Municipal de Educação de Dourados.

Art. 2º A inobservância do disposto nesta Resolução constitui omissão de dever funcional, e será punida na forma prevista em legislação.

#### DA OMISSÃO E DO ATRASO NO DEVER DE PRESTAR CONTAS E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FORA DE SEUS PRAZOS

Art. 3º Diante da omissão e do atraso no dever de prestar contas para comprovação da aplicação de recursos financeiros recebidos mediante convênios, e da apresentação de documentos fora de seus prazos legalmente instituídos, a Secretaria Municipal de Educação adotará providências para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis.

§ 1º Tais circunstâncias serão caracterizadas como falta grave, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

§ 2º A ausência de adoção das providências mencionadas no caput deste artigo caracteriza grave infração a norma legal, e sujeita a autoridade administrativa omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.

#### DO CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Art. 4º Para constatação das circunstâncias previstas no artigo anterior, ficam estabelecidos os prazos definidos em calendário de obrigações, que será definido em norma específica.

#### DA CONSTATAÇÃO DE OCORRÊNCIAS DE INADIMPLÊNCIAS

Art. 5º Em se tratando da constatação de tais ocorrências, serão adotadas providências imediatas de notificação, por escrito, à Unidade Executora, na pessoa de seu Gestor Administrativo, pelo não cumprimento da ocorrência, concedendo o prazo máximo de até 03 (três) dias para sua regularização.

Parágrafo único. Esgotada tal medida administrativa interna, sem obtenção de seus

objetivos, a Secretaria Municipal de Educação providenciará a imediata instauração de apuração de responsabilidade civil e administrativa.

#### DA RESPONSABILIDADE DOS ATOS PRATICADOS

Art. 6º O servidor responde civil, penalmente e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 7º A responsabilidade civil e administrativa decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, praticado no desempenho do cargo ou função, e caracterizam penalidades disciplinares.

#### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DOS FATOS

Art. 8º O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação imediata com as atribuições do cargo.

#### DA APLICAÇÃO DE PENALIDADES DISCIPLINARES

Art. 9º Serão possíveis de adoção as seguintes penalidades disciplinares:

- I - a demissão;
- II - a destituição de cargo em comissão;
- III - a destituição de função em confiança.

Parágrafo único. Tais penalidades administrativas serão caracterizadas como improbidade administrativa e ineficiência no exercício do cargo.

#### DA RESPONSABILIDADE DE GESTÃO

Art. 10 Caberá à cada Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino, por intermédio de sua Associação de Pais e Mestres, a incumbência de praticar todos os atos necessários ao bom desempenho da execução de seus projetos e programas de trabalho, bem como ao Gestor Educacional, enquanto Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. Entende-se como Ordenador de Despesas, enquanto Gestor Educacional, a equipe gestora integrada pelo Diretor e/ou pelo Coordenador da Unidade Educacional e assessoria, com observância às diretrizes e normas oriundas da Secretaria Municipal de Educação, e da legislação educacional vigente, de cujos atos resultarem gestão de recursos, autorização de pagamento ou dispêndio de recursos financeiros ou pela qual esta responda.

Art. 11 Ficam ratificadas as demais disposições pertinentes a responsabilidade dos Gestores das Unidades Executoras, por todos os encargos decorrentes da execução dos programas e projetos do Sistema Municipal de Educação de Dourados, especificamente decorrentes do cumprimento dos prazos estabelecidos no calendário de obrigações.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor aos 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 29 de dezembro de 2015.

**Marinisa Kiyomi Mizoguchi**  
Secretária Municipal de Educação

**Robson Fernandes Melo**  
Diretor Planejamento, Gestão e Finanças

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Ahmed Hassan Gebara .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	.....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Lourdes Maria Mendes .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Ilo Rodrigo de Farias Machado .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Luis Roberto Martins de Araujo .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Márcio Wagner Katayama .....	3424-3358

## PORTARIAS

## Portaria Benef. nº. 006/2016/PREVID

**“REVOGA A PORTARIA Nº. 109/2015 QUE REVERTEU A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA À SERVIDORA ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR POR MEIO DA PORTARIA Nº 085/2013 e dá outras providências.”**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando a orientação constante do Parecer Jurídico número 001/2016/PREVID, nos autos do processo nº 767/2013/PREVID;

Considerando o teor do Decreto Municipal “P” Nº 003, de 04 de janeiro de 2016;

Considerando o Princípio da Autotutela, que permite à Administração Pública exercer controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

Considerando também a Súmula número 473 do STF, que dispõe que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

## RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PORTARIA Benef. nº. 109/2015/PREVID, publicada no Diário Oficial Municipal número 4.102, do dia 27 de novembro de 2015, na página 04, cujo teor tratou da REVERSÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA À SERVIDORA ANDREIA PEREIRA PEREZ DE ALENCAR POR MEIO DA PORTARIA Benef. nº. 085/2013/PREVID em 30 de dezembro de 2013, na matrícula 114761977-1, com fundamento no artigo 15 da Lei Complementar 107/2006.

Art. 2º - ASSEGURAR O PAGAMENTO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA à Segurada Andréia Pereira Peres de Alencar, referente ao mês de dezembro de 2015 e dia 01 a 03 de janeiro de 2016, em consonância com o que dispõe o Decreto “P” Nº 003, de 04 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Municipal número 4.128, página 02, em 12 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 13 de janeiro de 2016.

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

## EDITAIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2016/SEPLAN

A Prefeitura Municipal de Dourados, através da Secretaria Municipal de Planejamento, atendendo ao exposto no art. 7º da Lei nº 3.470/2011, torna pública aos interessados proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no bairro Chácara Flora - Rua Ciro Melo, entre a Rua 31 de Março e Rua Maria da Glória, abrangidos pelo plano de asfaltamento comunitário, as seguintes informações para conhecimento:

**ANEXO DO EDITAL Nº 01/2016/SEPLAN**  
**Rateio do Plano de Asfalto Comunitário da chácara flora**

Valor Total da Obra em R\$:		426.453,41		Soma das Testadas (mts. lineares)		1.242,32		Valor p/ Metro Linear de testada 343,2717898770043 C/ARRED.			Testada 2		Valor efetivo p/ cálculo (Plano de Rateio)			
Nº/C Int.	Nº INSC. CADASTRAL PREFEITURA	Nome / Proprietário	Qd	Lote	Testada 1 (Metro Linear)	Testada 2	Testada 1 Valor R\$	Testada 2 Valor R\$	V. Total Testadas R\$	50% 100%	V. Individual Contrib.	Valor Subvenção R\$	Custo Indiv. / Obra R\$			
														R\$	R\$	R\$
		(Dados Conforme Cadastro da Prefeitura Municipal de Dourados)			Medidas em metros		Resultado Financeiro									
1	00.01.33.35.010.000-7	Graci Marlene Pavan	17	00		62,37		21.409,86	21.409,86	50%	10.704,93	10.704,93	21.409,86			
2	00.01.33.34.200.000-7	Alice Arguelho	16	9	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
3	00.01.33.34.210.000-1	Jose Henrique Zanin	16	10	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
4	00.01.33.34.220.000-6	Uliisses Girelli	16	11	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
5	00.01.33.34.010.000-4	Uliisses Girelli e Outros	16	12	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90			
	00.01.33.34.010.000-4	Uliisses Girelli e Outros	16	12		32,00		10.984,70	10.984,70	100%	10.984,70	10.984,70	10.984,70			
6	00.01.33.34.020.000-9	Uliisses Girelli e Outros	16	13	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90			
7	00.01.33.34.030.000-3	Tadeu Antonio Siviero	16	14	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90			
8	00.01.33.34.040.000-8	Tadeu Antonio Siviero	16	15	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90			
9	00.01.33.34.050.000-2	Leonel de Souza Minoti	16	16	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90			
10	00.01.33.34.060.000-7	Arlindo Durval de Christofano	16	17	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90			
11	00.01.33.34.070.000-1	Anderson Palma	16	18	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90			
12	00.01.33.34.080.000-6	Eduardo Camargo Lima	16	19	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90			
	00.01.33.34.080.000-6	Eduardo Camargo Lima	16	19		32,00		10.984,70	10.984,70	100%	10.984,70	10.984,70	10.984,70			
13	00.01.33.34.090.000-0	Luciano Rocha Junqueira	16	20	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
14	00.01.33.34.100.000-3	Luciano Rocha Junqueira	16	21	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
15	00.01.33.34.110.000-8	Jose Valdinei Martello	16	22	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
16	00.01.33.34.120.000-2	Marli Duarte Cervantes	16	01		32,00		10.984,70	10.984,70	50%	5.492,35	5.492,35	10.984,70			
17	00.01.33.43.010.000-3	Gelton Rosemar Ferreira Milan	00B	00	248,00		85.131,40		85.131,40		85.131,40		85.131,40			
18	00.01.33.33.061.000-0	Joao Carrenho e Outros	15	01A		32,00		10.984,70	10.984,70	50%	5.492,35	5.492,35	10.984,70			
19	00.01.33.33.130.000-4	Sonia Mara dos Santos	15	A3		18,00		6.178,89	6.178,89	50%	3.089,45	3.089,45	6.178,89			
20	00.01.33.33.131.000-0	Orlando Camilo Silva Targas e Ou	15	A4	14,00		4.805,81		4.805,81		4.805,81		4.805,81			
21	00.01.33.33.140.000-9	Luis Antonio Alves	15	9	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
22	00.01.33.33.150.000-3	Espolio de Milton Milan	15	10	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
23	00.01.33.33.160.000-8	Espolio de Milton Milan	15	11	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
24	00.01.33.33.170.000-2	Espolio de Milton Milan	15	12	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
25	00.01.33.33.011.000-7	Município de Dourados	15	p1	16,40		5.629,66		5.629,66		5.629,66		5.629,66			
	00.01.33.33.011.000-7	Município de Dourados	15	p1		20,00		6.865,44	6.865,44	100%	6.865,44	6.865,44	6.865,44			
26	00.01.33.33.012.000-2	Município de Dourados	15	p2	16,80		5.766,97		5.766,97		5.766,97		5.766,97			
27	00.01.33.33.013.000-8	Município de Dourados	15	p3	16,80		5.766,97		5.766,97		5.766,97		5.766,97			
28	00.01.33.33.014.000-3	Município de Dourados	15	p4	16,80		5.766,97		5.766,97		5.766,97		5.766,97			
29	00.01.33.33.015.000-9	Município de Dourados	15	p5	16,80		5.766,97		5.766,97		5.766,97		5.766,97			
30	00.01.33.33.016.000-4	Município de Dourados	15	p6	16,40		5.629,66		5.629,66		5.629,66		5.629,66			
	00.01.33.33.016.000-4	Município de Dourados	15	p6		20,00		6.865,44	6.865,44	100%	6.865,44	6.865,44	6.865,44			
31	00.01.33.33.020.000-6	Espolio de Milton Milan	15	13	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
32	00.01.33.33.030.000-0	Espolio de Milton Milan	15	14	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			
33	00.01.33.33.040.000-5	Espolio de Milton Milan	15	15	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26			

## EDITAIS

34	00.01.33.33.050.000-0	Espolio de Milton Milan	15	16	12,00		4.119,26		4.119,26		4.119,26		4.119,26
35	00.01.33.22.030.000-6	Ariane Benitez Horta	14	10	7,30		2.505,88		2.505,88		2.505,88		2.505,88
36	00.01.33.22.050.000-5	Guilherme da Rocha Carrenho e ou	00A	B	16,53		5.674,28		5.674,28	100%	5.674,28	5.674,28	5.674,28
	00.01.33.22.050.000-5	Guilherme da Rocha Carrenho e ou	00A	B		15,84		5.437,43	5.437,43		5.437,43	5.437,43	5.437,43
37	00.01.33.21.012.000-5	Thisa Thiemi Saruwatari	3	B	16,47		5.653,69	5.653,69	5.653,69		5.653,69		5.653,69
	00.01.33.21.012.000-5	Thisa Thiemi Saruwatari	3	1B		39,20		13.456,25	13.456,25	13456%	13.456,25	13.456,25	13.456,25
38	00.01.33.32.010.000-9	Nathalia Zandavalli Lopes da Silva	00	B		112,00		38.446,44	38.446,44	50%	19.223,22	19.223,22	38.446,44
39	00.01.33.42.010.000-0	Nathalia Zandavalli Lopes da Silva	00	p/22e23	9,45		3.243,92		3.243,92		3.243,92		3.243,92
40	matricula 38539	Nathalia Zandavalli Lopes da Silva	00A	p/22/23	37,16		12.755,98		12.755,98		12.755,98		12.755,98
41	00.01.33.31.280.000-5	Antonio da Silva Bastos	00	3A	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90
42	00.01.33.31.270.000-0	Valdinei Batista de Souza e ou	00	4A	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90
43	00.01.33.31.260.000-6	Solar Arquitetura e Engenharia LTDA	00	5A	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90
44	00.01.33.31.250.000-1	Solar Arquitetura e Engenharia LTDA	00	6A	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90
45	00.01.33.31.240.000-7	Maria Marly Riboli Baptista	00	7A	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90
46	00.01.33.31.230.000-2	Maria Marly Riboli Baptista	00	8A	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90
47	00.01.33.31.220.000-8	Antonio da Silva Bastos	00	9A	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90
48	00.01.33.31.210.000-3	Antonio da Silva Bastos	00	10A	12,50		4.290,90		4.290,90		4.290,90		4.290,90
49	00.01.33.31.200.000-9	Maria Marly Riboli Baptista	00	11A	10,00		3.432,72		3.432,72		3.432,72		3.432,72

Fica facultado aos interessados, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a apresentação de impugnação de qualquer dos elementos do edital, cabendo-lhe ônus da prova, sendo que a impugnação não suspenderá início da obra.

Dourados/MS, 11 de Janeiro de 2016.

**Luis Roberto Martins de Araújo**  
Secretário Municipal de Planejamento

## LICITAÇÕES

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2015**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, a retificação processada em relação ao certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo n.º 401/2015/DL/PMD, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA, EM ATENDIMENTO A UNIDADES E SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”. Fica excluído o “Aviso de Reabertura de Prazo” referente ao Pregão Presencial n.º 098/2015, pelo seguinte motivo. O mesmo ocorreu pelo fato da sessão pública para realização deste certame marcada para o dia 29/12/2015 não ter ocorrido por falta de interessados, sendo assim seguindo os ditames da Lei 8.666/93 foi elaborado o citado AVISO. Ocorre que, a empresa Pro-Rad Consultores em Radiogramas S/S Ltda. encaminhou a este setor os envelopes de proposta e habilitação, sendo protocolado no setor responsável do Município no dia 28/12/2015 e por motivos ainda não apurados o mesmo só veio ser entregue no dia 08/01/2016. Sendo assim fica marcada a sessão de abertura dos mesmos para as 12h (doze horas), do dia 14/01/2016 (catorze de janeiro do ano de dois mil e dezesseis), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou via e-mail no endereço eletrônico “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 12 de janeiro de 2016.

**Emerson Ricardo Kintschev**  
Pregoeiro

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 094/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n.º 371/2015/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM EQUIPAMENTOS/MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: BRIATO COM. MED. HOSPE SERV. EIRELI, nos lotes 02 e 12, pelo valor global de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais); NETEC – COM. ASSIT. TÉCNICA EM EQUIP. HOSP., nos lotes 08, 27 e 38, pelo valor global de R\$ 498.198,70 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos); C.O.M. COMÉRCIO E ASSIST. TÉC. HOSP. LTDA, nos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, pelo valor global de R\$ 587.739,52 (quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos); SUPRIMED COM. MAT MED-HOSP E LAB. LTDA, nos lotes 07, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 29, 33, 37 e 39, pelo valor global de R\$

396.869,88 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dourados (MS), 07 de janeiro de 2016.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n.º 500/2015/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORAS E ADJUDICATÁRIAS AS PROPONENTES: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP, nos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 15, pelo valor global de R\$ 5.578.440,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais); e BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS, no item 07, pelo valor global de R\$ 168.150,00 (cento e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais).

Dourados (MS), 13 de janeiro de 2016.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 023/2015**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo n.º 366/2015/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - LOCAL: ENTORNO (PARTE) FEIRA LIVRE/JARDIM ÁGUA BOA/MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 444.183,22 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

Dourados (MS), 07 de janeiro de 2016.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA Nº 009/2015****Republica-se por incorreção**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 1528, de 08 de janeiro de 2015, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 354/2015/DL/PMD, conforme segue OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NOS SEGUINTE LOCAIS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS:

CÓRREGO REGO D'ÁGUA NA AVENIDA LIBERDADE; CÓRREGO LARANJA DOCE NO JARDIM UNIVERSITÁRIO; CÓRREGO REGO D'ÁGUA NA RUA VISCONDE DE TAUNAY NO JARDIM LONDRINA. PROPONENTE VENCEDORA: MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, nos lotes 01, 02 e 03.

Dourados (MS), 14 de dezembro de 2015.

**EMERSON RICARDO KINTSCHEV**

**Presidente da Comissão**

**FUNDAÇÕES/AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

Ref. Processo de Licitação nº 0134/2015 – Pregão Presencial nº 031/2015

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 001/2016/FUNSAUD de 07 de janeiro de 2016, torna público o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 0134/2015, tendo por objeto a “Contratação de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados pelo período de 12 meses em atendimento às Unidades da FUNSAUD, de acordo com as especificações do objeto ora licitado, que encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.”.

Dourados, 12 de Janeiro de 2015

**Paula da Silva Claudino**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 0134/2015 – Pregão Presencial nº 031/2015

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 001/2016/FUNSAUD de 07 de janeiro de 2016, comunica aos interessados que fará repetição da Licitação em epígrafe, do tipo Menor Oferta Global, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais alterações em vigor.

OBJETO: Contratação de laboratório de análises clínicas, para coleta e análise de exames laboratoriais de rotina básico, de média e alta complexidade, aos pacientes atendidos nas unidades da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados pelo período de 12 meses em atendimento às Unidades da FUNSAUD, de acordo com as especificações do objeto ora licitado, que encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível aos interessados para conhecimento e retirada, em dias úteis no horário local (MS) compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede administrativa da FUNSAUD, situado na Rua Mato Grosso, 2.100 no jardim Caramuru de Dourados-MS, Fone: (67) 3422-0352 e pelo e-mail: licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: No mesmo endereço supramencionado, no dia 26 de janeiro de 2016, às 08:00min (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados, 12 de Janeiro de 2016

**Paula da Silva Claudino**  
**Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL nº 37/2015 - PROCESSO DE LICITAÇÃO  
nº 159/2015**

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio do seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio, torna público o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 159/2015, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COM LOCAÇÃO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO CONTÁBIL, RH, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO E OUTROS INTEGRALIZADOS, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades em atendimento às Unidades da FUNSAUD, pelo período de 12 (doze) meses”.

Dourados, 12 de Janeiro de 2015

**Paula da Silva Claudino**  
**Pregoeira da FUNSAUD.**

**FUNDAÇÕES/PORTARIA - FUNSAUD****PORTARIA Nº 001/2016/FUNSAUD**

07 de janeiro de 2016

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, e Decreto “P” nº 200, de 05 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 011/2015/FUNSAUD de 06 de janeiro de 2015.

Art. 2º Designar os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, para o exercício de 2016, conforme segue:

- I. Presidente: Paula da Silva Claudino
- II. 1º Membro: Rodrigo Pereira Benites
- III. 2º Membro: Luis Carlos Rhoden.
- IV. Suplente: Jaqueline Silva Magalhães

§ 1º No impedimento ou ausência do presidente da Comissão, para exercer a respectiva função ocorrerá adequada designação pela autoridade máxima da

FUNSAUD;

§ 2º Nas ausências do 1º ou do 2º membro, assumirá o suplente desta Comissão mencionado no item IV deste artigo;

Art. 3º Designar para compor a Equipe de Apoio responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, para o exercício de 2016, como segue:

- I. Pregoeiro Oficial: Paula da Silva Claudino
- II. Equipe de Apoio:
  - a. Rodrigo Pereira Benites;
  - b. Luis Carlos Rhoden
  - c. Jaqueline Silva Magalhães, como suplente

§ 1º No impedimento ou ausência do Pregoeiro, para exercer a respectiva função ocorrerá adequada designação pela autoridade máxima da FUNSAUD;

§ 2º Na ausência de um dos membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro, assumirá para exercer a função, o suplente constante da alínea “c” deste artigo.

Art. 4º - REVOGADAS as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos à data de 07 de janeiro de 2016.

**CÍCERO GOMES DE SOUZA**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD – Interino**

**DEMAIS ATOS/ATOS REVOGATÓRIOS - AGEHAB****ATO REVOGATÓRIO Nº 003/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, com interveniência da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB - neste ato representado pela Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes;

CONSIDERANDO, restou provado no processo administrativo nº 049/2015, que os promitentes-donatários não cumpriram com o que determina a Lei nº 3.601 de 09 de Julho de 2012.

**RESOLVE:**

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 12, da Quadra 06, do Loteamento Social Jardim Canaã III, feito aos promitentes donatários, Isabel Missias Barbosa e Antônio Carlos Barbosa.

Dourados, 08 de Janeiro 2016.

**Zelinda Inês Silva Lima Fernandes**  
Município de Dourados

**ATO REVOGATÓRIO Nº 004/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016.**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, nº 1700, com interveniência da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social – AGEHAB - neste ato representado pela Diretora Superintendente Zelinda Inês Silva Lima Fernandes;

CONSIDERANDO, restou provado no processo administrativo nº 050/2015, que a promitente-donatária não cumpriu com o que determina a Lei nº 3.601 de 09 de Julho de 2012.

**RESOLVE:**

CANCELAR a promessa de doação do Lote nº 12, da Quadra 15, do Loteamento Social Jardim Canaã III, feito a promitente-donatária, Nilza da Silva Santos.

Dourados, 08 de Janeiro 2016.

**Zelinda Inês Silva Lima Fernandes**  
Município de Dourados

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ASSOCIAÇÃO DOS EMPRESARIOS GRAFICOS DA GRANDE DOURADOS torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Renovação da Licença Ambiental de Operação - RLO para Atividade de clube para realização de eventos e reuniões, localizado na Rua: Pureza Carneiro Alves, 3165 Parque Nova Dourados no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Comércio de cervejas, chopes e refrigerantes, localizada na Av. Marginal Leste, 815, Chácara Castelo 1 no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

COPERPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada, n.º145 para atividade de Escritório, assessoria consultoria, planejamento e projetos, localizada na Rua Rasselen - Nº 66, Jardim Clímax, no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Daniel Salas Steinbaum., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Consultório Médico, localizada na Rua Camilo Ermelindo da Silva, numero 459, 1º andar, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Fantin & Sbabo Comércio de Água Mineral Ltda – ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para atividade de comércio varejista de bebidas, localizada na Rua Toshinobu Katayama Nº 573 - Jardim Caramuru, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IEDA PAIVA - ME torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS) Nº 32.270/2015 para atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, rações e cereais, localizada na Rua Pedro Celestino, Nº 741, Centro, no município de Dourados (MS). Válida até 04 de janeiro de 2019.

Joaquim Vidigal de Oliveira e outros torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – (LS) para construção de Imóvel Comercial, localizado na rua João

Vicente Ferreira, 1.550 – Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

José da Silva ME ou A Empresa Silva LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de aterro industrial com capacidade para tratar e dispor 20 toneladas/dia de resíduos industriais, localizada na av. das indústrias, 650 - núcleo industrial, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

LINDAURA ALVES DE OLIVEIRA NASCIMENTO 81922540110, torna Público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para a atividade Serviços de Lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Rua Edgar Kozoroswisk, 930 – Jardim Santa Maria, no município de Dourados (MS).

NISHIOKA & CIA LTDA - EPP, torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na Rua Dr. Camilo Ermelindo da Silva, 850 – Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

S. H. informática Ltda torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Autorização Ambiental AA, para Desenvolvimento de programa de computador, localizada na Rodovia BR 163 s/n Km 267,5 – Fundos, no município de Dourados (MS). NÃO foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Previa – LP, Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação - LO para Atividade de terminal de estocagem e distribuição de produtos, localizado na Rodovia BR 163, Quadra 10 lote C1 Jardim Alhambra no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

VGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação ( LI ) e Licença de Operação (LO) para atividade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL URBANO e PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA do Loteamento Flor de Lis, localizada na ÁREA “F”, LOTE 147, JARDIM AYDE, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.